



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4115/2015

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A CONCLUSÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO CIEI.

Data da Norma

03/07/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 98/2015**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

09/09/2015

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 4142/2015](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



LEI N° 4.115 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a conclusão de unidade escolar do CIEI.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.401/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a conclusão de unidade escolar no Centro Integrado Educacional de Ibitinga - CIEI, denominado EMEI Sahid Pereira Haddad com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 – 05.220.011 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020801 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
(107)4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

